

RESOLUÇÃO Nº 03, de 20 de abril de 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade, do CNPCP, reunido em 18.04.94, concernente ao Processo -MJ nº 5046/94 que trata da uniformização do roteiro de relatório Anual de Atividades, a ser seguido pelos Conselhos Penitenciários Estaduais, em cumprimento ao dispositivo no art. 70, III da Lei de Execução Penal,

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR aos Conselhos Penitenciários Estaduais a necessidade de enviar ao CNPCP, no primeiro trimestre de cada ano, o Relatório de Atividades desenvolvidas no ano anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA
Presidente do CNPCP

Publicada no DOU de 25/04/94.

